



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

OS DIREITOS DOS INDÍGENAS NA CIDADE DE MANAUS

Bolsista: Cirlene Batista dos Santos

Manaus

2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO FINAL
PIBIC-2013-2014
OS DIREITOS DOS INDÍGENAS NA CIDADE DE MANAUS

Bolsista: Cirlene Batista dos Santos, CNPq
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Ivani Ferreira de Faria

Manaus

2014

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB)

Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ)

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

Pastoral Indigenista Missionária (PIM)

Secretaria de Estado para Povos Indígenas (SEIND)

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC)

Sistema Único de Saúde (SUS)

RESUMO

A pesquisa teve como objetivo central a compreensão do processo de territorialização dos povos indígenas na cidade de Manaus a partir do estudo dos direitos a saúde e educação, e como específicos identificar as políticas públicas de educação indígena desenvolvida pela SEMED e SEDUC na cidade de Manaus, verificar como as políticas de saúde vem tratando os indígenas da cidade, verificar a posição das Organizações e Movimentos indígenas e indigenistas em relação às políticas de educação e saúde em Manaus. Ao se estabelecerem na cidade os indígenas vão conquistando um novo território para viver e para reproduzir sua cultura. A cidade é o lugar onde as novas relações sociais ocorrem, onde a vida continua e a cultura vai aos poucos se reconfigurando. Os indígenas da cidade organizam-se em associações para reivindicarem os seus direitos básicos como saúde e educação. A categoria de análise território, configura-se essencial, fundamentalmente porque as relações sociais têm um alto grau de importância para compreender os problemas ocorridos no espaço urbano. Com a finalidade de investigar como esses direitos estão sendo assegurados, foram realizados levantamentos bibliográficos e de campo com entrevistas junto aos órgãos indígenas e indigenistas, órgãos governamentais estaduais e municipais como SEDUC e SEMED, bem como como algumas lideranças de associações indígenas. Para tanto foi elaborado um roteiro dos assuntos a serem levantados nas entrevistas de acordo com cada um dos segmentos. As entrevistas foram realizadas individualmente, as entrevistas e anotações ajudaram a perceber muitos aspectos e, destaque das categorias de análise. O presente estudo mostrou que os indígenas que vivem na cidade de Manaus ainda enfrentam muitas dificuldades em relação aos seus direitos básicos relacionados à saúde e educação escolar indígena. Ainda faltam políticas públicas para que esses direitos de fato sejam adquiridos.

PALAVRAS-CHAVES: Territorialização, Indígenas na cidade, Saúde, Educação Indígena

LISTA DE TABELAS E FIGURAS

Figura 1. Mapa de localização de indígenas na cidade de Manaus.....15.

Tabela 1- Numero aproximado de indígenas em Manaus.....12

Tabela 2- Território comunidades indígenas em Manaus.....16

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO.....	07
2 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	09
3 – INDÍGENAS NA CIDADE.....	12
3.1 Organizações e associações indígenas na cidade de Manaus.....	18
3.2 Educação indígena.....	20
3.3 Educação indígena no Plano Nacional de Educação.....	22
3.4 Legislação da Educação Escolar Indígena.....	23
3.5 Educação Escolar Indígena.....	30
3.6 Educação Escolar Indígena na cidade de Manaus.....	31
3.7 Saúde Indígena na cidade de Manaus.....	34
4- CONCLUSÃO.....	37
5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40
6- CRNOGRAMA DE ATIVIDADES.....	43

1- INTRODUÇÃO

Desde os tempos da colonização, a discussão sobre os povos indígenas é constantemente desfavorável para estes, pois de um lado estão os indígenas as organizações e entidades que apoiam as causa indígena, e de outro lado, está o poder público ou econômico que não atende a demanda dos direitos por estes adquiridos. Pouco ainda tem se feito para regulamentar a relação entre os indígenas e a sociedade envolvente.

A população indígena atualmente no Brasil é estimada em aproximadamente 900 mil indígenas (IBGE,2010) de 305 etnias e 274 idiomas, os povos indígenas estão presentes nas cinco regiões do Brasil, sendo que a região Norte é aquela que concentra o maior número segundo a Fundação Nacional do Índio- FUNAI são 305.873 mil índios, sendo 37,4% do total.

O Amazonas é o Estado com o maior número de indígenas da região Norte, representando 55% do total da região. Estão presentes tanto na área rural quanto na área urbana. Sendo que, cerca de 61% dos indígenas estão concentradas na área rural.

Segundo dados recentes do IBGE, metade dos índios brasileiros vivem atualmente em território urbano. No entanto, são invisíveis ao poder público, e lutam para ter acessos aos seus direitos básicos como saúde e educação garantidos pela Constituição Brasileira.

A inserção de indígenas em áreas urbanas pode ser entendida por duas razões, entre as quais podemos destacar o crescimento da cidade envolvendo terras indígenas inseridas na região metropolitana e outra a migração das populações indígenas em busca de melhores condições de vida.

A realidade, porem mostra que a vida urbana acarreta uma série de dificuldades para os indígenas. Desta forma, a presença indígena nas cidades traz um grande desafio em relação à politica indigenista relacionada ao direito dos povos indígenas que vivem no meio urbano e buscam formas de garantir os seus direitos.

Para FARIA (2010) O termo território só entrou no vocabulário indígena após o contato com a sociedade envolvente. Antes não se pensava e não precisava pensar nisto. Ou seja, ao migrarem para a cidade os indígenas buscam meios para serem reconhecidos como populações diferenciadas e terem acesso a políticas públicas que atendam suas necessidades.

As políticas públicas existentes possuem um traço negativo pois a grande maioria não se estende para os indígenas que vivem fora das terras indígenas. A maioria dos indígenas que moram na cidade ficam descobertos pelas políticas indigenistas do Estado devido ao recorte territorial. Por mais que o Estado brasileiro tenha avançado no reconhecimento das necessidades dos direitos indígenas a questão do território ainda precisa ser superado.

Na cidade de Manaus os indígenas vivem nas quatro zonas da cidade, vivendo juntos com os não índios, muitas vezes são alvos de preconceito e discriminação. Os indígenas na cidade formam organizações e associações para que dessa forma possam reivindicar seus direitos e a permanência de sua cultura e identidade.

A constituição assegura aos povos indígenas o direito a saúde e educação voltada para a realidade e a preservação de suas culturas e línguas maternas.

Desta forma esta pesquisa tem como objetivo compreender o processo de territorialização dos indígenas na cidade de Manaus a partir dos direitos a saúde e educação escolar indígena. Para alcançar tal objetivo é necessário fazer uma discussão sobre os índios na cidade, onde estão, quantos são, fazer um levantamento sobre a questão da educação escolar indígena junto às secretarias estadual e municipal de educação, verificar como os órgãos públicos e indigenistas estão tratando a questão da saúde indígena para os índios que moram na cidade.

Portanto espera-se com esse estudo contribuir na produção do conhecimento sobre a territorialização dos indígenas na cidade de Manaus e verificar as políticas públicas voltadas para estes indígenas.

2-FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Por território entende-se geralmente a extensão apropriada e usada. Mas no sentido da palavra territorialidade, como sinônimo de pertencer àquilo que nos pertence (SANTOS 2006,p19)

Conforme Haesbert (2001) território é um espaço que não pode ser considerado nem estritamente natural, nem cultural. Para ele Território é híbrido, seja entre o mundo material e ideal, seja entre natureza e sociedade em suas múltiplas esferas econômica, política e cultural. (p.74,77).

Para Haesbaert (1999), o conceito de territorialidade não está desvinculado da identidade individual e coletiva dos grupos sociais, definindo a territorialidade além do espaço físico, levando em conta a capacidade que os grupos sociais têm, de recriar, a partir de seus valores identitários, o lugar para onde se deslocam. No caso dos indígenas na cidade de Manaus é possível encontrar valores culturais que são criados e recriados para fortalecer sua identidade na cidade.

Conforme Haesbaert (1999), “a territorialidade permite aos migrantes na relação individual ou coletiva, reconstruir seus horizontes e anseios em novos espaços, ao se apropriarem de novos territórios para o lugar onde eles se deslocam”. Essa dimensão da territorialidade parece ser um elemento útil à coesão dos grupos sociais, que têm a identidade reafirmada num território, como também pode ser uma fonte de reações contrárias.

O modo como se relacionam depende de sua territorialidade, ou seja, interação dialética homem- natureza= homem território (FARIA 2003.p 47)

Os povos indígenas são grupos étnicos e diferenciados, da mesma forma que os povos europeus (alemão, italiano, francês, holandês) são diferentes entre si. Seria ofensa dizer que o alemão é igual ao português, da mesma maneira que é ofensa dizer que o povo Yanomami é igual ao Guarani.(BANIWA,2006.pg38)

O conceito de território não deve ser confundido com o de espaço ou de lugar, estando muito ligado a idéia de domínio ou de gestão de determinada área (ANDRADE, 2004,p.19)

Ainda segundo Andrade (2004 p. 20) a formação de um território dá as pessoas que nele habitam a consciência de sua participação, provocando o sentido da territorialidade que se forma subjetiva, cria uma consciência de confraternização.

De acordo com Santos (1994) o território é formado por pequenas porções do espaço, apropriado pelos homens, que de acordo com a necessidade são atribuídas funções em um determinado espaço de tempo.

A intenção do índio que sai de sua aldeia é “mudar de vida” – a sua e de seus familiares -, não podendo admitir (pelo menos idealmente) o retorno às condições de existência inerentes à sua Reserva.[...] e quando é um chefe de família com muitos filhos em idade escolar, crê encontrara na cidade as escolas que não encontrou junto ao Posto Indígena, bastantes desmoralizadas na consciência tribal; acredita, ainda, obter na cidade a assistência médica que inexistente na Reserva: e remunerado para si e para os filhos que não “estraguem o corpo”, que os mantenham afastados dos trabalhos braçais. (OLIVEIRA, 196 apud Silva 2008).

Os indicadores de saúde da população indígena brasileira são piores que os da população não indígena do país. (GARNELO 2012,p. 208)

Uma educação escolar que contribua para os povos indígenas consiste o pleno desenvolvimento de suas culturas e de suas expressões é agora, um direito garantido por lei. (Faria 2010)

Segundo Alves (2002) entre inúmeros direitos assegurados aos povos originários previstos em documentos de órgãos internacionais, os Estados passaram a prever, tácita ou expressamente, o direito ao uso das línguas maternas e dos processos próprios de aprendizagem, bem como o respeito, a valorização e a preservação de suas culturas. Dessa forma, passou a ser assegurada aos povos indígenas a prerrogativa de uma educação escolar intercultural, bilíngüe, específica e diferenciada.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 10.172/01, apresenta, na área de Educação Escolar Indígena, 21 objetivos e metas que deverão ser perseguidos no próximo decênio. De acordo com as determinações do PNE, a coordenação das ações de Educação Escolar Indígena é responsabilidade do Ministério da Educação, cabendo aos estados e municípios⁴ a sua execução.

A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, representa uma grande novidade no sistema educacional do país e exige das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que estas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema oficial, quanto para que sejam respeitadas em suas particularidades

A escola indígena tem como objetivo a conquista da autonomia socioeconômico-cultural de cada povo, contextualizada na recuperação de sua memória histórica, na reafirmação de sua identidade étnica, no estudo e valorização da própria língua e da própria ciência, sintetizada em seus etnoconhecimentos, bem como no acesso às informações e aos conhecimentos técnicos e científicos da sociedade majoritária e das demais sociedades, indígenas e não indígenas (MEC, 1994: 12).

MINDLIN (2004) O sistema escolar indígena, instituído pelo Estado nacional com a participação dos índios, segue em linhas gerais os padrões da sociedade brasileira, com escolas legalizadas nas aldeias, professores contratados, avaliação pelas secretarias de educação, séries ou ciclos, critérios de aprovação.

O desafio da educação escolar indígena é propor um sistema de ensino de qualidade e diferenciado, no sentido de atender as especificidades de um povo diferente da sociedade nacional, considerando que seus horizontes de futuro não são os mesmos que os nossos, e não reduzir a questão ao atendimento por meio dos programas de inclusão social dos anseios individuais, ainda que legítimos, de alguns dos estudantes indígenas.. LADEIRA (2004)

O desafio do Estado Brasileiro hoje é implementar uma política indigenista não assimilacionista, que supere relações de dominação ou de dependência impostas pelo modo de vida não-indígena. Essa política deve observar as singularidades dos diferentes povos indígenas e respeitar as manifestações de vontades autônomas desses povos no que diz respeito às suas opções de vida.

3- Indígenas na cidade

Os povos indígenas são e sempre foram alvo de preconceito. Passaram e passam por inúmeras lutas para terem acesso aos seus direitos. E através destas lutas acabam criando novas territorialidades devido ao contato com a sociedade ocidental e às vezes, acabam migrando para as grandes cidades em busca de melhores oportunidades, seja buscando emprego, atendimento médico ou educação para seus filhos. Desta forma a cidade de Manaus foi escolhida como área de estudo.

Segundo FARIA (2010) todo e qualquer assunto referente aos indígenas no Brasil sempre foi tratado com muita cautela e provocou inúmeras discussões. Devido aos preconceitos racial, social e cultural, a sociedade ocidental criou um estereótipo para o índio, rotulando-o como indolente, preguiçoso, débil e incapaz.

Cardoso de oliveira (1968) foi um dos primeiros a explorar o tema índios na cidade, mesmo depois de muitos estudos, ainda não existe um consenso em relação a que categoria analítica usar para os indígenas que vivem no espaço urbano, pois vários temas permeiam como: índios urbanos, índios citadinos, índios da cidade e índios da cidade.

Manaus é hoje uma cidade com uma população em crescimento aproximando-se de dois milhões de habitantes. Esses dados nos ajudam a perceber que a capital do Amazonas, exerce uma grande atração sobre diversas outras áreas e em particular sobre as populações que vivem no interior do Estado e notadamente os povos indígenas. Pois é a cidade onde se encontra uma das maiores populações indígenas urbanos do Brasil e a presença desses atores sociais quase sempre é ocultada pois são alvos de preconceitos. Tomando como parâmetro os dados do IBGE , as pesquisas da Pastoral Indigenista de Manaus (PIM) em conjunto com o Conselho Indigenista

Missionário (CIMI) com a Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ) e Secretaria de Estado para os Povos Indígenas (SEIND), da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), podemos perceber uma grande disparidade de números entre as entidades, configurando assim certa imprecisão sobre o real numero de indígenas que vivem em Manaus. O Movimento Indígena aqui representado pela COIAB estima números superiores a 30 mil, porém são apenas estimativa ficando assim a dúvida do quantitativo preciso. No entanto segundo o Secretário da SEIND Amarildo Tukano, não se dispõe de dados confiáveis sobre o numero de indígenas na cidade, pois as estimativas das populações nas cidades variam muito.

FIOCRUZ	CIMI	SEIND
18.000	26.000 A 28.000	30.00

Tabela 1 – Número aproximado do crescimento de habitantes indígenas em Manaus. Fonte: Pastoral Indigenista de Manaus, FIOCRUZ e SEIND.

Os indígenas que vivem na cidade se identificam quando se sentem seguros, seja por meio do movimento indígena, lutando para a efetivação de seus direitos, garantidos pela Constituição Federal de 1988, em relação à saúde, à educação e à terra, ou por estarem unidos em comunidades, fortalecendo o aspecto da identidade coletiva. Nessa perspectiva, desde 2002, os indígenas em Manaus vêm participando de debates através de suas organizações com representantes de Instituições e Conselhos, e órgãos indigenistas, como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), além da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e as Universidades Estadual e Federal em prol de seus direitos.

Em Manaus, os indígenas não estão concentrados em um determinado lugar, estão dispersos e diluídos pela imensidão cinza e poluída cidade de Manaus. Ainda que prefiram estar próximos do centro da cidade, é mais comum que estejam nas periferias da cidade e até mesmo em áreas que apresentam sérios riscos de vida, como em casas de palafitas localizadas às

margens dos igarapés, como o de São Raimundo, entre outros, e principalmente às margens do rio Negro, que margeia Manaus.

Os indígenas na cidade de Manaus estão assim distribuídos conforme informações catalogadas junto ao projeto de nova cartografia social: Os Kokama, nos bairros de João Paulo, Cidade de Deus, moram com indígenas da etnia Tikuna, além dos Apurinã que estão principalmente no bairro Valparaíso. Na comunidade São João no km 4 da rodovia br-174, Santa Etelvina, Vila Bom Jesus no km 26 e Lagoa Azul no km 11 da rodovia am-010 moram indígenas do Alto Rio Negro, como Tukano, Desano, Tariano, Tuiuka, Tikuna. No bairro da Lagoa Azul há também moradores da etnia kokama, além dos bairros João Paulo, Compensa e Santo Agostinho. No bairro da Compensa verifica-se também a presença dos kambeba. Os Sateré-Mawé encontram-se principalmente no bairro da Redenção e os Munduruku no bairro de Japiim. Na estrada do Turismo km 13 tem indígenas de varias etnias como Miranha, Kokama, Aviana, Sateré-Mawé, Munduruku, Mura e Tikuna. O Povo Deni e também os Mura estão na Cidade de Deus, na zona norte, e a Comunidade Umuri Diro Mahsã, dos Tukano está na Praia do Tupé. Independente da localização dos moradores indígenas na cidade, a localização das organizações está sujeita a um processo de menor mobilidade e de feição inteiramente burocrática. O mapa abaixo mostra a localização dos indígenas na cidade de Manaus.



FONTE: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia- 2009/ pesquisa de campo 2014

Segundo o artigo 3º do Estatuto do Índio Lei nº 6001 de 19 de Dezembro de 1993. Define o Indígena como: “todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.”

A constituição de 1988 reconhece as sociedades indígenas como coletividade situadas entre os índios, enquanto indivíduos e cidadão brasileiros, e o Estado, contudo, apesar do indígena ser uma identidade legal acionada para obter seus direitos específicos, a identidade para os que vivem nas cidades muitas vezes é escondido para escapar de preconceitos e estigmas vividos pelos indígenas.

Em Manaus essas pessoas chegam de vários municípios do estado. Vivem nos bairros de periferia em lugares onde muitas vezes não há saneamento básico, postos de saúde, escolas, segurança e outros serviços básicos, normalmente ocupando lugares que já foram denominados como áreas verdes.

Segundo o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia as comunidades indígenas estão assim distribuídas conforme a tabela abaixo:

Tabela 2 – TERRITÓRIOS/COMUNIDADES INDIGENAS EM MANAUS

NOME	POVO INDÍGENA	Nº DE FAMÍLIAS	Nº DE PESSOAS	Nº DE RESIDÊNCIAS	LOCALIZAÇÃO
Comunidade Nova Esperança	Kokama	17	60	6	Km 8 do Ramal do Brasileirinho – Zona Leste
Comunidade Machadinho	Munduruku Kokama	18	-	-	Km 8 do Ramal do Brasileirinho – Zona Leste
Comunidade Wotchimaûkû	Tikuna	12	70	12	Cidade de Deus – Zona Leste
Comunidade Yoerek	Apurinã	5	5	4	Valparaíso – Zona Leste
Comunidade Deni	Deni, Mura	5	-	-	Rua São Marçal, Cidade de Deus – Zona Leste
Grupo Bayaroá	Tukano, Dessana Tuiuka, Baré, Tariano	27	103	2	Bairro São João, km 4 - BR-174 e Cidade Nova – Zona Norte
Comunidade l'apyrehyt	Sateré-Mawé	10	42	7	Redenção – Zona Centro-Oeste
Comunidade Waikirú	Sateré-Mawé	26	86	12	Redenção – Zona Centro-Oeste
Comunidade l'nhaã-be	Sateré-Mawé	8	42	7	Rio Tarumã Açu, Igarapé do Tiú - Zona Oeste
Comunidade Hywi	Sateré-Mawé	4	17	3	Rio Tarumã Açu, Igarapé do Tiú - Zona Oeste
Bairro das Nações Indígenas	Pluriétnico	Aproximadamente 123	-	-	Tarumã – Zona Oeste
Comunidade Maria de Lourdes	Miranha, Kokama, Aviana, Sateré-Mawé, Munduruku, Mura, e Tikuna	6	35	7	Estrada do Turismo, km 13 – Zona Oeste
Comunidade Umurí Diro Mahsã	Tukano	-	-	-	Zona Oeste – Praia do Tupé.
Comunidade Rouxinol	Barasano, Tucano e Tuyuca	6	-	-	Rio Tarumã Açu – Zona Oeste
Comunidade Nossa Senhora do Livramento	Baré, Mura, Tukano, Tariano, Dessano, Deni, Apurinã e Miranha	140			Bacia do Tarumã Mirim-Zona Oeste

Fonte: Estigmatização e território: mapeamento situacional dos indígenas em Manaus – Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia - PNCSA/2009. SEIND – Secretária de Estado dos Povos Indígenas, CIMI e pesquisa de campo/2013. Luiz Freitas

Ao longo das décadas, estas populações indígenas nas cidades vêm aumentando, paralelamente seus direitos não. Existe uma leitura equivocada por parte das instituições governamentais indigenistas de que os direitos adquiridos por lei como a saúde e educação e terra ou território somente são válidos para indígenas aldeados e não para os que estão na cidade.

A constituição de 1988 ao reconhecer os direitos dos indígenas de se representarem juridicamente resultou na criação de organizações indígenas e numa mobilização política indígena sem precedentes.

Neste sentido, os indígenas vêm se organizando para reivindicar seus direitos básicos na cidade como, por exemplo, saúde e educação. A situação dos povos indígenas no Brasil é marcada historicamente por preconceitos enraizados em situações sociais de denominação altamente desiguais entre índios e brancos.

Em entrevista cedida ao jornal O Globo no dia 18/04/2008 Gersen Baniwa disse:

A presença indígena nos centros urbanos não é nova. Nova é a visibilidade que essa população está ganhando. Até então eram populações invisíveis e totalmente excluídas e negadas do campo dos direitos indígenas, de modo que sofriam dupla discriminação: de serem parte dos segmentos empobrecidos das periferias das cidades e excluídos dos direitos indígenas oferecidos aos índios de aldeias. Com o processo de democratização do país os processos de reafirmação étnica e identitária vieram à tona e junto as políticas de ações afirmativas, essas populações começaram a ganhar espaços de visibilidade e o movimento indígena e as políticas públicas foram pressionadas a olhar para eles também como sujeitos de direitos específicos, o que é absolutamente legítimo. O que é necessário, agora, é estender e consolidar políticas adequadas para eles, que não podem ser iguais àquelas voltadas para as aldeias e as terras indígenas, uma vez que as demandas e perspectivas são diferentes em muitos aspectos. (...) O que não pode é excluir essas populações dos direitos indígenas específicos, seja porque fazem parte do segmento indígena, portanto, portadores de culturas, tradições valores próprios, seja porque podem aumentar o número de contingentes marginalizados das periferias das cidades, que resultam em um dos piores males das civilizações urbanas modernas. Gersen Baniwa - (Entrevista concedida ao jornal O Globo).

As principais autoridades ainda possuem uma visão muito fragmentada em relação à existência dos diferentes povos indígenas que habitam há décadas na cidade de Manaus.

Segundo Baniwa (2006) O simples fato de os índios urbanizados viverem em condições que não dependem de território para sobreviverem já é suficiente para se ter certeza de que não podem ser tratados de forma homogênea, o que não significa exclusão.

Para o Estado ao migrarem para a cidade os povos indígenas acabam perdendo a identidade e os direitos adquiridos constitucionalmente e entram na fila comum para todos, identificados de carentes no que se refere à questão de saúde e educação, não tendo um tratamento adequado em relação às diferenças culturais.

Historicamente, os indígenas são alvos da ganância, da violência e da exploração de suas riquezas naturais, o que resulta na expulsão deles de suas terras, resultando na busca de novos territórios nas áreas urbanas.

3.1 Organizações e associações indígenas na cidade de Manaus.

Ao se estabelecerem nos centros urbanos como Manaus, os indígenas criam associações e formam organizações, para que possam buscar permanência dos elementos de sua identidade e reivindicar seus direitos básicos como saúde e educação.

Durante um longo tempo os povos indígenas foram submissos à sociedade, perdendo assim traços de sua cultura e se apegando aos traços da sociedade que os envolveram. Através de inúmeras lutas, os povos indígenas estão resgatando sua tão almejada autonomia, através de organizações e associações estes povos estão reivindicando assim seus direitos básicos como saúde e educação diferenciada tanto em áreas urbanas como nas suas comunidades de origem.

Segundo ALMEIDA 2009, as organizações e comunidades na cidade funcionam como pontos de referência de indígenas de outros bairros da cidade

e também das aldeias do interior do Estado. Esta referência é independente do tamanho da comunidade.

Segundo informações da SEIND, em Manaus existem 18 organizações indígenas regulamentadas com CNPJ, entre as quais pode destacar a Associação das Mulheres indígenas Sateré- Mawé- AMISM. Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro. AMARN. Que trabalham focadas no artesanato e revitalização da língua materna.

Através das organizações e associações indígenas os indígenas recorrem a parcerias com a defensoria pública e com a união para assim recorrer aos direitos dos indígenas na cidade. No entanto a falta de políticas governamentais as organizações indígenas sentem se ameaçadas pelas ações políticas, pois conforme relatou uma das lideranças indígena do povo Kambeba- Mauro Kambeba, por mais que haja o reconhecimento jurídico dos direitos dos povos indígenas relacionados a saúde e educação, os indígenas que vivem na cidade não são contemplados com tais benefícios.

É necessário que se crie estratégias e aproveitar as oportunidades para reivindicar seus direitos, pois os gestores políticos não se interessam pelas questões indígenas.

As principais organizações indígenas em Manaus estão assim relacionadas:

Coordenação Indígena Kokama de Manaus da etnia Kokama, Comunidade YOEREK da etnia Apurinã, Associação WOTCHIMÜCÛ da etnia Tikuna, Associação das Mulheres Indígenas do Alto Rio Negro, Associação de Arte e Cultura Indígena do Amazonas, Associação dos Índios Munduruku, Associação das Mulheres indígenas Sateré- Mawé, Associação WAIKIRU, Associação Poterikharã, Conselho Indígena I' NHAÃ- BE, Associação Expressão Natural Grupo Bayaroá.

3.2 Educação indígena

Os desafios atuais da educação indígena no Brasil giram em torno de duas grandes questões: Implementação de programas adequados baseados em metodologias específicas de aprendizagem, por meio de pesquisas e de acordo com os interesses e as demandas das comunidades e dos alunos, o que necessariamente inclui a capacitação de recursos humanos e garantias de autonomia dos projetos educacionais, escolares ou não, tendo em vista as características e as necessidades definidas pelos povos indígenas.

Segundo Gersem Baniwa Educação se define como o conjunto dos processos envolvidos na socialização dos indivíduos, correspondendo, portanto, a uma parte constitutiva de qualquer sistema cultural de um povo, englobando mecanismos que visam à sua reprodução, perpetuação e/ou mudança. Ao articular instituições, valores e práticas, em integração dinâmica com outros sistemas sociais, como a economia, a política, a religião, a moral, os sistemas educacionais têm como referência básica os projetos sociais (ideias, valores, sentimentos, hábitos etc.) que lhes cabem realizar em espaços e tempos sociais específicos. Assim, a educação indígena refere-se aos processos próprios de transmissão e produção dos conhecimentos dos povos indígenas.

A Educação é intrassocial e acontece no contexto social em que vive, dispensando o acesso à escrita e aos conhecimentos universais, pois cada povo indígena tem suas formas próprias e tradicionais de educação caracterizadas pela transmissão oral do saber socialmente valorizado.

Tereza Maher (2006) menciona modelos de Educação Indígena existente no Brasil. O primeiro seria o modelo Assimilacionista de Submersão, onde as crianças indígenas eram retiradas de suas famílias e colocadas em internatos para serem catequizadas, para aprenderem o português e os nossos costumes, acreditava-se que os costumes e crenças indígenas não correspondiam aos valores da modernidade. Esse modelo de educação mostra claramente a destruição do referencial linguístico cultural e o desenvolvimento psicológico social das crianças indígenas.

O segundo modelo é denominado Modelo Assimilacionista de transição, nele a criança não é retirada do seio familiar. Cria-se uma escola na comunidade e a língua de instrução, nas séries iniciais, é a língua indígena, pois se percebeu que é extremamente difícil alfabetizar uma criança em uma língua que ela não domina. No entanto nesse modelo depois que a criança é alfabetizada em sua língua materna, vai se introduzindo o português, até que a língua indígena seja totalmente excluída do currículo escolar. A língua indígena serve apenas de elemento facilitador da aprendizagem da língua portuguesa. O objetivo final deste modelo é subtrair a língua materna do repertório falante.

O terceiro modelo de educação indígena denomina-se Modelo de Enriquecimento Cultural e Linguístico. Nele o que se pretende promover é o bilinguismo, pretende-se que o aluno indígena adicione a língua portuguesa ao seu repertório linguístico, porém pretende-se também que ele se torne cada vez mais proficiente na língua materna. Insiste-se na importância de que a língua indígena ao longo de todo o processo de escolarização e não apenas nas séries iniciais. Promovendo assim o respeito às crenças, aos saberes e às práticas culturais indígenas.

O terceiro modelo de educação escolar indígena é apontando para o MAHER como o melhor modelo, no entanto não corresponde às características educacionais exigidas para o desenvolvimento dos indígenas na cidade.

Segundo Maher (2006) É preciso, sobretudo, descobrir formas concretas para tornar o desejo efetivamente realidade. E para escapar das armadilhas que o antigo paradigma insiste em nos armar... Temos muitos projetos de Educação Escolar Indígena no país envolvidos nessa complexa e árdua tarefa, procurando construir escolas indígenas culturalmente sensíveis e politicamente relevantes para as comunidades indígenas.

Os povos indígenas reconhecendo o papel a ser cumprido na reconstrução de uma identidade, lutam e buscam garantir o direito à educação e nessa busca, percebem a necessidade de se reorganizar a manutenção de seus territórios através de um modelo de educação.

3.3 Educação Indígena no Plano Nacional de Educação (Lei 10.172).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional instituiu, no artigo 87, a "Década da Educação", que teve início um ano após sua publicação. Ali também se estabeleceu que a União deveria encaminhar ao Congresso Nacional um Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os próximos dez anos seguintes.

Em 09 de janeiro de 2001 foi promulgado o Plano Nacional de Educação, também conhecido pela sigla PNE. Ele apresenta um capítulo sobre a educação escolar indígena, dividido em três partes. Na primeira parte faz-se um rápido diagnóstico de como tem ocorrido a oferta da educação escolar aos povos indígenas. Na segunda parte, apresentam-se as diretrizes para a educação escolar indígena. E na terceira parte, estão os objetivos e metas que deverão ser atingidos, a curto e a longo prazo.

Entre os objetivos e metas previstos no Plano Nacional de Educação destaca-se a universalização da oferta de programas educacionais aos povos indígenas para todas as séries do ensino fundamental, assegurando autonomia para as escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso dos recursos financeiros, e garantindo a participação das comunidades indígenas nas decisões relativas ao funcionamento dessas escolas. Para que isso se realize, o Plano estabelece a necessidade de criação da categoria escola indígena para assegurar a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngue e sua regularização junto aos sistemas de ensino.

O Plano Nacional de Educação prevê, ainda, a criação de programas específicos para atender às escolas indígenas, bem como a criação de linhas de financiamento para a implementação dos programas de educação em áreas indígenas. Estabelece-se que a União em colaboração com os Estados devem equipar as escolas indígenas com equipamento didático-pedagógico básico, incluindo bibliotecas, videotecas e outros materiais de apoio, bem como serão adaptados os programas já existentes hoje no Ministério da Educação em termos de auxílio ao desenvolvimento da educação.

Atribuindo aos sistemas estaduais de ensino a responsabilidade legal pela educação indígena, o PNE assume como uma das metas a ser atingida nessa esfera de atuação a profissionalização e o reconhecimento público do magistério indígena, com a criação da categoria de professores indígenas como carreira específica do magistério e com a implementação de programas contínuos de formação sistemática do professorado indígena.

Ao ser promulgado o PNE estabeleceu que a União, em articulação com os demais sistemas de ensino e com a sociedade civil devem proceder a avaliações periódicas da implementação do Plano e que tanto os Estados quanto os Municípios deverão, com base no Plano, elaborar seus planos decenais correspondentes.

3.4 Legislação da Educação Escolar Indígena

Em 1993, concretizando os direitos conquistados na Constituição, o Ministério da Educação publica o documento intitulado “Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena”, elaborado para servir de referência básica aos planos operacionais dos estados e municípios em relação à educação escolar indígena. Este documento retrata a principal mudança quanto ao caráter da legislação brasileira, que passa a reconhecer o direito à diferença e a proteger as organizações sociais, os costumes, as línguas, as crenças e as tradições próprias das populações indígenas:

A educação escolar indígena deve ser intercultural e bilíngüe, específica e diferenciada.

- a) Cada povo tem o direito constitucional de utilizar sua língua materna indígena na escola, isto é, no processo educativo oral e escrito, de todos os conteúdos curriculares, assim como no desenvolvimento e reelaboração dinâmica do conhecimento de sua língua;
- b) Cada povo tem o direito de aprender na escola o português como segunda língua, em suas modalidades oral e escrita, em seus vários registros - formal, coloquial, etc.
- c) A língua materna de uma comunidade é parte integrante de sua cultura e, simultaneamente, o código com que se organiza e se

mantém integrado todo o conhecimento acumulado ao longo das gerações, que assegura a vida de todos os indivíduos na comunidade. Novos conhecimentos são mais natural e efetivamente incorporados através da língua materna, inclusive o conhecimento de outras línguas.

A Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases, em seu Art. 78, também garante: Criação de programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências;

II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações e conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não indígenas.

A mesma Lei de Diretrizes e Bases, em seu Art. 79, determina que a União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa, destacando ainda, em seu inciso 1º, que “os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas”.

O Decreto Nº 6.861, DE 27 DE MAIO DE 2009 Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.

Art. 1º A educação escolar indígena será organizada com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitando suas necessidades e especificidades.

O Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, dispõe no seu Art.2º sobre os objetivos da educação escolar indígena (Territórios Etnoeducacionais)

- I. Valorização das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica;
- II. Fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena;
- III. Formulação e manutenção de programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação escolar nas comunidades indígenas;
- IV. Desenvolvimento de currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;
- V. Elaboração e publicação sistemática de material didático específico e diferenciado;
- VI. Afirmação das identidades étnicas e consideração dos projetos societários definidos de forma autônoma por cada povo indígena.

Art. 3º Será reconhecida às escolas indígenas a condição de escolas com normas próprias e diretrizes curriculares específicas, voltadas ao ensino intercultural e bilíngue ou multilíngue, gozando de prerrogativas especiais para organização das atividades escolares, respeitado o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas e as especificidades de cada comunidade, independentemente do ano civil.

Art. 3º Será reconhecida às escolas indígenas a condição de escolas com normas próprias e diretrizes curriculares específicas, voltadas ao ensino intercultural e bilíngue ou multilíngue, gozando de prerrogativas especiais para organização das atividades escolares, respeitado o fluxo das atividades econômicas, sociais, culturais e religiosas e as especificidades de cada comunidade, independentemente do ano civil.

Art. 4º Constituirão elementos básicos para a organização, a estrutura e o funcionamento da escola indígena:

- I - sua localização em terras habitadas por comunidades indígenas;
- II - exclusividade de atendimento a comunidades indígenas;

III - ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades atendidas; e

IV - organização escolar própria.

Parágrafo único. A escola indígena será criada por iniciativa ou reivindicação da comunidade interessada, ou com sua anuência, respeitadas suas formas de representação.

Art. 5º A União prestará apoio técnico e financeiro às seguintes ações voltadas à ampliação da oferta da educação escolar às comunidades indígenas, entre outras que atendam aos objetivos previstos neste Decreto:

I - construção de escolas;

II - formação inicial e continuada de professores indígenas e de outros profissionais da educação;

III - produção de material didático;

IV - ensino médio integrado à formação profissional; e

V - alimentação escolar indígena.

Art. 6º Para fins do apoio de que trata o art. 5º, a organização territorial da educação escolar indígena será promovida a partir da definição de territórios etnoeducacionais pelo Ministério da Educação, ouvidos:

I - as comunidades indígenas envolvidas;

II - os entes federativos envolvidos;

III - a Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

IV - a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena;

V - os Conselhos Estaduais de Educação Escolar Indígena; e

VI - a Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI.

Parágrafo único. Cada território etnoeducacional compreenderá independentemente da divisão político-administrativa do País, as terras

indígenas, mesmo que descontínuas ocupadas por povos indígenas que mantêm relações intersocietárias caracterizadas por raízes sociais e históricas, relações políticas e econômicas, filiações linguísticas, valores e práticas culturais compartilhados.

O artigo 9º. §1o, do mesmo Decreto, orienta os cursos de formação de professores indígenas à:

- I. Constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes apropriadas para a educação indígena;
- II. Elaboração, ao desenvolvimento e à avaliação de currículos e programas próprios;
- III. Produção de material didático; e
- IV. Utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.

§ 2º A formação dos professores indígenas poderá ser feita concomitantemente à sua escolarização, bem como à sua atuação como professores.

Art. 10. A produção de material didático e paradidático para as escolas indígenas deverá apresentar conteúdos relacionados aos conhecimentos dos povos indígenas envolvidos, levando em consideração a sua tradição oral, e será publicado em versões bilíngues, multilíngues ou em línguas indígenas, incluindo as variações dialetais da língua portuguesa, conforme a necessidade das comunidades atendidas.(...)

Decreto nº 26/91 - atribui ao MEC às ações referentes à educação indígena; Portaria interministerial nº 559/91- prioriza a formação e/ou capacitação permanente de professores índios para prática pedagógica; - garante aos estudantes indígenas a necessária condição para a continuidade do seu processo de ensino-aprendizagem nas demais escolas do sistema nacional de ensino;

Decreto nº 1904/96 - assegura as sociedades indígenas uma educação escolar diferenciada, respeitando seu universo sociocultural;

Resolução nº 003/99 - Conselho Nacional de Educação Artigo 6º, parágrafo único: “será garantida aos professores indígenas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização”.

Artigo 7º: os cursos de formação de professores indígenas darão ênfase a constituição de competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes na elaboração, no desenvolvimento e na avaliação dos currículos e programas próprios, na produção de material didático e na utilização de metodologias adequadas de ensino e pesquisa.

Plano Nacional de Educação (2001) Dos Objetivos e Metas:

Item 12 - Fortalecer e ampliar as linhas de financiamento existentes no ministério da educação para a implementação de programas de educação escolar indígena, a serem executados pelas secretarias estaduais ou municipais de educação, organizações de apoio aos índios, universidades e organizações ou associações indígenas.

Item 17 - Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.

Desse modo, qualquer incentivo a esses programas servirá para pôr em prática um direito dos indígenas, assegurado pela Constituição: a participação ativa no planejamento de sistemas alternativos de educação, bem como na produção e divulgação de conhecimentos diferenciados.

Para as sociedades indígenas a preservação da identidade étnica significa a garantia da própria existência, e a escola passa a ser, nessa perspectiva, espaço positivo de sua reconstrução. Para que isto de fato ocorra, faz-se necessária a formação de recursos humanos indígenas, que assumam o papel de professores/pesquisadores de suas próprias culturas.

O maior desafio dos 225 povos indígenas que vivem no Brasil é garantir uma educação escolar indígena de acordo com a realidade de cada povo,

garantindo autonomia por meio de projetos específicos de etnodesenvolvimento de seus territórios. (MARTINS, 2010, p148)

Um dos problemas enfrentados pelos povos indígenas é a dificuldade de acesso à educação. Em Manaus, conselheiros municipais apresentaram diversas barreiras que dificultam o processo de aprendizagem dos indígenas. Falhas na gestão dos recursos para a educação escolar indígena e não fortalecimento de políticas públicas educacionais para esses povos foram apontadas pelos conselheiros.

Em janeiro de 2005 foi legalmente constituído em Manaus o núcleo de educação escolar indígena (NEEI) na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED.

Dados da Educação indígena no Estado do Amazonas

- 47 municípios
- 915 Escolas indígenas
- 25 Escolas Estaduais e 60 Anexos indígenas
- 32 Obras publicas
- 51 mil livros distribuídos
- 51727 alunos indígenas

Amazonas

- 168 mil indígenas
- 64 povos
- 29 línguas faladas

A observação dos dados acima demonstra que houve ampliação do atendimento escolar indígena a partir da rede oficial, porém, nada dizem da qualidade da educação escolar que está sendo desenvolvida na cidade de Manaus.

Segundo a gerente de Educação escolar Indígena da SEDUC, Alva Rosa na cidade de Manaus segundo o censo de 2012 existem na rede estadual de ensino cerca de 644 alunos indígenas. No entanto ainda não existe uma educação diferenciada para estes alunos. Pois os projetos de educação da

Secretaria Estadual de Educação- SEDUC são voltados para indígenas aldeados e indígenas do interior do estado.

3.5 Educação Escolar Indígena

A Educação Escolar Indígena diz respeito aos processos de transmissão e produção dos conhecimentos não indígenas e indígenas por meio da escola, que é uma instituição própria dos povos colonizadores. A educação escolar indígena refere-se à escola apropriada pelos povos indígenas para reforçar seus projetos socioculturais e abrir caminhos para o acesso a outros conhecimentos universais, necessários e desejáveis, a fim de contribuir com a capacidade de responder às novas demandas geradas a partir do contato com a sociedade global.

A Educação Escolar em todos os níveis e modalidades é uma necessidade e um desejo atual dos povos indígenas. Essa busca cada vez mais ampla pela escolarização e por novas oportunidades de vida melhor tem promovido, em várias terras e comunidades indígenas do Brasil, o êxodo para as cidades, o que gera problemas sociais de toda ordem, além de reforçar o esquecimento da língua materna e de outros aspectos da cultura indígena por parte dos jovens estudantes.

A grande importância inicial da proposta de educação escolar indígena diferenciada, com sua educação intercultural e educação bilíngue ou plurilíngue, foi ter trazido ideias e propostas concretas que alimentaram o ânimo, a motivação e a esperança dos professores e das lideranças indígenas emergentes.

Segundo (MAHER 2005. p5), é preciso distinguir Educação Escolar Indígena da Educação indígena propriamente dita. Está se refere aos processos tradicionais de socialização da criança e do jovem no interior do universo cultural de cada povo indígena, enquanto o primeiro se refere ao processo de escolarização dessas crianças e desses jovens de modo a instrumentá-lo para as situações para as situações de contato com o mundo básico.

3.6 Educação escolar indígena na cidade de Manaus

A escola caracteriza-se como um ponto de partida de vários planos, ela pode construir um lugar social de interação e consolidar uma territorialidade específica, esta territorialidade é formada pelas relações que aqui se constituem a partir do lugar ou espaço. A escola indígena inicia, portanto, o seu processo de construção de um espaço social próprio em um campo de disputas.

No caso da educação escolar indígena na cidade de Manaus, o campo das disputas políticas e organizações que dividem os grupos, seus efeitos são os principais obstáculos para serem contornados pelos movimentos indígenas.

Uma das reivindicações das lideranças indígenas na cidade de Manaus segundo o Conselho Indigenista Missionário- CIMI é que a SEMED promova a formação de professores e gestores indígenas para atuar nas escolas indígenas, respeitando os Projetos Políticos-pedagógicos das comunidades. E que esses projetos e programas sejam desenvolvidos e voltados para capacitação de professores indígenas.

O processo de construção da Educação Escolar Indígena em Manaus começou em 2002 com o seminário “I Círculo de Palavra Indígena seminário Educação Escolar Indígena: pensando uma escola diferenciada”. No entanto Secretária Municipal de Educação de Manaus/ SEMED, criou somente em 2005 um núcleo de Educação Escolar Indígena (NEEI), que nos dias atuais chama-se Gerência de Educação Escolar Indígena (GEEI), iniciou-se a partir deste momento iniciou-se a implantação da Educação Escolar Indígena em Manaus.

O Decreto n1394 de 20 de Novembro de 2011 legitima a criação e o funcionamento de escolas indígenas e o reconhecimento da categoria de professores de Indígenas no Sistema de Ensino Municipal.

As comunidades indígenas passaram a escolher os professores para serem contratados. Um dos critérios utilizados para a escolha do professor é que o mesmo conheça a cultura e a língua do seu povo.

Em 2006, ocorreu o I Encontro de Professores Indígenas em Manaus, realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Esse encontro possibilitou a discussão entre o palestrante trazido pela Secretarária, professor Ribamar Bessa Freire, um profissional com longa experiência em Educação Escolar Indígena, e professores indígenas sobre a política de Educação Escolar Indígena para o município de Manaus

Segundo informações da Secretaria municipal de educação ano de 2007 foram contratados 12 professores indígenas para atuar nas comunidades indígenas. Iniciou-se nesse momento o processo de revitalização da língua materna e de expressões culturais dos povos indígenas. Esses professores atuavam nas comunidades de São Tomé, Terra Preta, Nova Canaã-Aldeia Kuanã, Barreirinha, Boa Esperança, Nova Esperança, Três Unidos, Igarapé-açu, Tikuna Wotchimaücü, Kokama Nova Esperança, Associação das Mulheres do Alto Rio Negro (AMARN) e Sateré-Mawé, situadas nas periferias da cidade.

Em 2008, inicia-se o Manaó, Programa de Formação dos Professores Indígenas de Manaus, com o objetivo de assegurar aos professores indígenas formação no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, visando à garantia da concretização da educação específica, diferenciada e de qualidade. Possibilitando uma educação escolar que seja condizente com a cultura de cada povo. No entanto segundo relatos da secretaria de educação encontra-se engavetado.

Em 2009, nas pré conferências, lideranças e professores indígenas voltam a debater as questões relacionadas à Escola Indígena em Manaus. Após esses debates as comunidades indígenas tomaram atitudes em relação as escolas indígenas que funcionavam em suas respectivas comunidades.

Na cidade de Manaus, a escola indígena trabalha com conhecimentos da língua e da cultura indígena, enquanto a escola regular trabalha com conhecimentos universais. O professor indígena também ajuda seus alunos a fazerem atividades da escola regular. Os alunos estudam em escolas regulares próximas de suas comunidades. Entretanto, não significa que esses estudantes que saem da aldeia para estudar possam ir caminhando para a escola regular os mesmos precisam utilizar o transporte coletivo.

O desafio dos professores é envolver a língua materna no cotidiano e fortalecer a identidade dos indígenas na cidade.

Um das reivindicações das lideranças indígenas de Manaus lutam para que o professor indígena ensine também conhecimentos da escola regular juntamente com os conhecimentos tradicionais, e sejam legalmente reconhecidos, como o que já ocorre na comunidade indígena Três Unidos do povo Kambeba. Caso único em Manaus, pois em outras comunidades os professores são apenas professores indígenas da língua e cultura de seu povo. Os Alunos estudam um período na escola regular e outro horário na escola indígena.

Segundo a gerente de Educação Escolar indígena da Secretaria Estadual de Educação/ SEDUC Alva Rosa a promoção de uma educação escolar indígena de qualidade deve ser compromisso não só do Estado, e sim também dos municípios. Segundo ela, o Governo do Amazonas tem feito sua parte, no entanto muitos são os impasses. E muitos gestores ainda estão em dúvidas quanto à educação dos povos indígenas. A gerente ressaltou também que a SEDUC não possui escolas indígenas na Capital. Atua somente com palestras nas escolas e promove eventos na Semana do Índio. Ou seja, ainda não está sendo cumprido na cidade de Manaus o que está determinado no artigo 3º do Decreto Nº 6.861, de 27 de Maio de 2009 citado neste.

A educação praticada e vivenciada pelos povos indígenas com suas línguas e culturas possibilita que o modo de ser e a cultura venham a ser reproduzida pelas novas gerações. A Educação Indígena tradicional continua levando em conta a liberdade de o indígena ser ele próprio, ou seja, as pessoas e a coletividade podem ser elas mesmas.

As políticas públicas para educação diferenciada aos indígenas têm sido construídas por meio da reivindicação dos movimentos indígenas por direitos específicos, fundamentados nos conhecimentos tradicionais de cada povo, na perspectiva de adequar o processo educacional às necessidades das comunidades indígenas de Manaus, que, conseqüentemente, têm fortalecidas ou revitalizadas os saberes de sua respectiva etnia.

Nesse processo de valorização da identidade étnica a SEMED, desenvolveu, em algumas comunidades alguns projetos como inserção digital e laboratório de informática, as atividades são revezadas: ora na escola, ora no espaço físico da comunidade, indo do concreto ao abstrato, priorizando a experiência e valorizando os conhecimentos existentes no meio.

A Educação Escolar indígena procura aplicar-se ao ensino e aprendizagem do modo de satisfazer as diversas necessidades para a sobrevivência dos indígenas na cidade. A educação de cada indígena é de interesse da comunidade, por isso é um processo pela qual se valoriza a cultura e os membros da sociedade relacionando com o interesse coletivo. Nesse processo, destaca-se a importância do compromisso do professor indígena e sua respectiva comunidade para efetivar a intenção de revitalizar e fortalecer o conhecimento dos mais velhos sobre as músicas, os mitos, os ritos, a culinária, o artesanato, dentre outros elementos, que devem ser utilizados como recursos para desenvolvimento do trabalho pedagógico, agregando significado próprio de cada povo indígena, ultrapassando os limites da escola, na perspectiva de contribuir para formulação de políticas públicas.

3.7 Saúde indígena na cidade de Manaus

A saúde é hoje reconhecida como um direito humano em diversos documentos nacionais e internacionais. Adotada em 1946, a Constituição da Organização Mundial de Saúde reconhece a saúde como um direito fundamental do homem. Dois anos depois a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabeleceu as diretrizes para a proteção internacional ao direito humano à saúde. Desde então, o direito à saúde foi codificado em inúmeros Pactos nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos.

Lei 9.836/1999

Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o subsistema de atenção à saúde indígena, que cria regras de atendimento diferenciado e adaptado às peculiaridades sociais e geográficas de cada região.

Lei nº 8.080/1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

(CAPÍTULO V - Do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena)

Decreto nº 3.156/1999

Dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde, altera dispositivos dos Decretos nºs 564, de 8 de junho de 1992, e 1.141, de 19 de maio de 1994, e dá outras providências.

Portaria MS nº 254, de 31 de janeiro de 2002

Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas integra a Política Nacional de Saúde, compatibilizando as determinações das Leis Orgânicas da Saúde com as da Constituição Federal, que reconhecem aos povos indígenas suas especificidades étnicas e culturais e seus direitos territoriais.

Portaria MS nº 2.656/2007 - (Ministério da Saúde) Responsabilidades na prestação de assistência à saúde dos povos indígenas

Dispõe sobre as responsabilidades na prestação da atenção à saúde dos povos indígenas no Ministério da Saúde e regulamentação dos Incentivos de Atenção Básica e Especializada aos Povos Indígenas.

O direito à saúde necessita de políticas públicas inclusivas e eficientes que assegurem aos membros de uma sociedade o acesso a um sistema de saúde de qualidade.

Os indígenas que moram na cidade de Manaus, apesar de terem profundo conhecimento da medicina tradicional, procuram os postos de saúde e hospitais para serem atendidos.

A descentralização do Sistema Único de Saúde, delegou para os municípios a responsabilidade de planejar as atividades para o atendimento da população do território municipal.

Uma das características do Sistema Único de Saúde com influência negativa na saúde dos povos indígenas é a tendência em priorizar as ações de saúde voltada para as áreas urbanas. (GARNELO,2012,p,23)

Segundo GARNELO (2012) . Os defensores dessa ideia entendem que o preconceito e a hostilidade contra os indígenas costumam se expressar de forma mais agudas nos territórios municipais, onde tensões e disputas entre índios e não índios eclodem de forma aberta e cotidiana.

Desde 2010, a Funasa deixou de ser responsável pela saúde indígena cuja atribuição foi transferida para a Secretaria Especial de Saúde Indígena, por meio do Decreto nº 7.530 de 21.07.2011. Entretanto, a finalização dessa obra foi um compromisso da Superintendência Estadual da Funasa no Amazonas, responsável pela elaboração dos projetos complementares e pela sua fiscalização.

De acordo com a Secretaria de Estado para os Povos Indígenas- SEIND- entre os meses de maio e agosto do ano de 2013, o DSEI/Manaus realizou 11 Conferências Locais de Saúde Indígena, com a proposta de avaliar a situação e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de saúde. O processo de discussão reuniu indígenas nos polos base de Manaus e municípios do interior do Estado Amazonas.

As dificuldades encontradas pelos indígenas na cidade são utilizadas como estímulo para se organizarem, e uma das formas de estarem unidos é por meio de associações , aparato jurídico e de mobilização que os ajudam a delimitar suas territorialidades específicas.

O Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) disponibilizam uma equipe de agentes de saúde para esporadicamente visitar as comunidades. As consultas são agendadas por esses agentes de saúde, que muitas das vezes utilizam o espaço escolar para realização de palestras, reuniões e para aplicar vacinas. No entanto esses atendimentos não são feitos em todas as comunidades indígenas de Manaus.

A organização da saúde indígena no município de Manaus, passa a acontecer com a aprovação do Plano Plurianual de 2006 (PPA), no qual estão

determinadas as metas a serem alcançadas . o PPA visava no primeiro momento saber quantos indígenas existem no espaço urbano de Manaus, se ainda falam a língua materna, se praticam as tradições culturais e como se dá a relação desses grupos com os não índios dentro do espaço urbano.

Em parceria com a Pastoral Indigenista a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) organizam-se para cadastrar os indígenas da cidade de Manaus.

As associações indígenas lutam para eu os indígenas tenham um atendimento diferenciado, que a medicina tradicional seja valorizada, pois os atendimentos feitos pelos postos de saúde e hospitais não são adequados. Uma das reivindicações é que em cada posto de saúde e hospital da cidade tenha um profissional indígena que seja falante da língua materna. Pois na cidade os indígenas não tem atendimento diferenciado, não tem assistência social na causa indígena.

Há ainda uma reivindicação das lideranças indígenas e órgãos indígenas junto ao Ministério Público, de que seja solicitado uma área no Hospital Universitário Getúlio Vargas para que seja só para atendimentos os indígenas.

Para as principais lideranças quem constrói a saúde indígena, são os povos que a utilizam. É necessário que a saúde indígena na cidade de Manaus seja tratada com responsabilidade, pois não existe comprometimento do Estado e do Município com os indígenas na cidade.

4- CONCLUSÃO

A identidade de um povo está com ele onde quer que ele esteja, seja nas terras tradicionalmente indígenas ou na cidade.

A partir do que foi exposto nesta pesquisa pode se constatar que as populações indígenas, estão há muito tempo inseridas na cidade, fazem parte deste contexto. No entanto são invisíveis, ou passam despercebidos, e assim seus direitos não são respeitados

As políticas públicas para indígenas atualmente existentes estão concentradas em algumas frentes temáticas, relacionadas principalmente a questões de saúde, educação diferenciada e moradia. No entanto essas políticas são voltadas para os indígenas aldeados. São, por vezes, políticas que de fato satisfazem aos interesses desses povos e, mesmo que ainda não

suficientes em relação à demanda destas populações, e elaboradas de forma não necessariamente participativa, são um posicionamento político do Estado no reconhecimento da necessidade por políticas sociais diferenciadas.

Segundo relatos das organizações indígenas durante as pesquisas de campo, ainda não existe uma política pública voltada para os indígenas que estão na cidade, a política de índios urbanos ainda é primitiva o governo ainda não os inseriu em suas políticas.

Na compreensão de alguns órgãos públicos pelo fato de o indígena está na cidade, tem mais facilidade de acesso aos serviços básicos, o que não acontece com os indígenas que estão aldeados. No entanto o indígena na cidade de Manaus encontra inúmeras dificuldades em ter seus direitos adquiridos.

Em relação a educação, não é fácil encontrar linhas comuns entre as políticas públicas de educação para os indígenas na cidade. Por ser de responsabilidade dos estados e não da União, a educação é gerenciada por governos de linhas de pesquisas diferentes. As políticas públicas são para os indígenas aldeados e não para os que vivem na cidade. Em Manaus a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu alguns projetos relacionados a Educação Indígena, no entanto esses projetos não atendem todas as comunidades e as necessidades das populações indígenas da cidade. Pois as crianças ainda precisam estudar em escola não indígena, sendo muitas vezes alvo de preconceito por parte dos colegas e dos próprios professores. Uma criança que frequenta uma escola não indígena raramente vê temas ligados a sua realidade étnica na sua escola.

Existe uma preocupação das lideranças indígenas para que se tenha uma educação escolar indígena, onde os costumes e a língua materna possam ser mantidos e estes lutam constantemente em busca de seus direitos.

O sistema de saúde urbano é precário para os indígenas que moram na cidade de Manaus, não existe segundo relatos de lideranças indígenas um sistema de assistência social na área de saúde indígena, os indígenas muitas vezes são maltratados quando procuram atendimento médico, muitos não conseguem se comunicar com os profissionais. São comuns histórias de indígenas não atendidos em postos de saúde do Sistema Único de Saúde, sobe alegação seria da Funasa e esta por sua vez diz que o atendimento dos indígenas da cidade é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.

Os indígenas que vivem na cidade tem direito a um atendimento diferenciado, e esse direito precisa ser respeitado, as organizações tem lutado para que a medicina tradicional seja preservada, assim também com a contratação de profissionais indígenas, para que ao chegarem aos hospitais da

cidade, possam se comunicar na sua própria língua, tendo assim sua cultura respeitada e preservada.

O processo de territorialização dos indígenas que vivem na cidade se Manaus se dá a partir das organizações e associações os indígenas e assim vão reconfigurando seus territórios.

As organizações e associações tem focado suas lutas para a revitalizar e manter a língua materna, assim como sua cultura e costumes sejam repassados aos jovens onde estes possam se expressar sem entrar em conflito com os demais membros da sociedade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

AITH, Fernando. **MISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE A SAÚDE INDÍGENA EM MANAUS/AM - BRASIL** Relatório de Missão realizada em Manaus (AM) entre os dias 18 e 20 de fevereiro de 2008

ALVES, Jean Paraizo. Políticas Públicas em Educação Indígena no Brasil. IN: Congresso Brasileiro de Qualidade na Educação. Brasília, V4. 2002

AMARAL, José Januário de Oliveira; LEANDRO, Ederson Lauri. Amazônia e Cenários Indígenas. IN: **Territorialidade e autonomia: Novas Tecnologias e metodologias para a gestão das terras indígenas**: FARIA, São Carlos: Pedro e João Editores, 2010, p 13-43

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno, Santos, Glaudemir sales. Estigmatização e território: mapeamento situacional dos indígenas em Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum**. In: Almeida, Alfredo Wagner Berno de. Terras de quilombo, Terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundo de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2ª.ed. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2008. P.25-127.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A questão do Território no Brasil**. 2ed. São Paulo, Hucitec, 2004

BANIWA, Gersem dos Santos. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil- 1998. Organizada por Claudio Brandão de Oliveira. 10

FARIA, Ivani Ferreira. **Território e Territorialidades Indígenas do Alto Rio Negro**. Manaus: EDUA, 2003, 157p.

GARNELO, Luiza, Pontes, Ana Lucia. Laced, 2012, 296p. Jornal o Globo-Índios na cidade- RIO de Janeiro-2008

HAESBAERT, Rogério. Identidades Territoriais .In: ROSENDAHL, Zeny et al (orgs). Manifestações da Cultura no Espaço. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999. p.169-190.

HAESBAERT, Rogério. Território, cultura e desterritorialização. In: ROSENDAHL, Zeny; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs). **Religião, Identidade e Território**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001

LADEIRA, Maria Elisa. Desafios de uma política para Educação escolar indígena. In: Revista de Estudos e Pesquisa. FUNAI, Brasília, v.1, n.2, p.141-155. 2004

MARTINS, Edilson; Saberes Indígenas: ensino superior, autonomia e território. IN: **Educação escolar indígena e política Linguística: comemoração ou reflexão**. Manaus, UFAM/ Piantam, 2010, p.147-151

MINDLIN, Betty. **A política educacional indígena no período 1995-2002**: algumas reflexões. In: Revista de Estudo e Pesquisa. FUNAI, v.1, n.2, 2004

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes para a Política Nacional de Educação Indígena. Brasília, ano 14, n.63, jul./set. 1994

OLIVEIRA, João Pacheco de. **Uma etnografia dos índios misturados: situação colonial, territorialização e fluxos culturais**. In: OLIVEIRA, João Pacheco (org). A viagem da volta: etnicidade, política e reelaboração cultural no nordeste indígena. 2ªed. Rio de Janeiro: contra capa, 2004. p.13-42.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Freire. Carlos A.R **A Presença Indígena na Formação do Brasil** – Brasília: Ministério da Educação,

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **Urbanização e Tribalismo: a integração dos índios Terêna numa sociedade de classes**. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.

Pastoral Indigenista de Manaus/ CIMI. Índios Urbanos: entre a Aldeia e a Cidade. Arquidiocese de Manaus, 2000.

RESENDE, Gerson Carlos. A relação entre indígenas e não indígenas em escolas urbanas. Cuiabá. UFMT/IE 2004

SANTOS, Milton, O Brasil: **Território e Sociedade no início do século XXI**/ Santos, Milton, Silveira, M, Laura. 9ed. Rio de Janeiro, Record. 2006

SILVA, Lima Zilmar- PIB- **Território e territorialidades indígenas na cidade de Manaus**- PIBIC- UFAM 2008.

SILVA, Raimundo Nonato Pereira. **O universo social dos indígenas no espaço urbano: identidade étnica na cidade de Manaus** (Dissertação em Antropologia Social). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2001.

SOUZA, Hellen Cristina. Entre a Aldeia e a Cidade: **Estudantes indígenas em contextos urbanos no Brasil**. Trabalho apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.

Sites Consultados.

<<http://www.ibge.gov.br/> indígenas 2010> acessado em 18.10.13.

[http://www.funai.gov.br/index./indios-no-brasil/quem-são a](http://www.funai.gov.br/index./indios-no-brasil/quem-são-a)
[acessado em 03.06.2014](#)

7. Cronograma de Atividades

Nº	Descrição	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
		2013					2014						
01	Levantamento bibliográfico de aportes teóricos e dados secundários	R	R	R	R								
02	Levantamento de dados primários - Entrevistas semi-estruturadas			R	R	R		x	x	X			
03	Apresentação do Projeto				R								
04	Elaboração e Entrega do relatório parcial					R		x					
05	Sistematização e análise dos dados							x	x	X	x	x	
06	Elaboração do Resumo e Relatório Final												x
07	Preparação da Apresentação Final para o Congresso												x

Legenda:

R: para atividade realizada

X: para atividade a ser realizada